



Aditivo - SEAD

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COMODATO Nº 001/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD) E A EMPRESA
LUZIÂNIA SHOPPING S/A.**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001- 38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.383.561-XX, doravante denominada **COMODATÁRIO**, e de outro lado, a empresa **LUZIÂNIA SHOPPING S.A.**, inscrita no CNPJ nº 20.696.642/0001-84, com endereço à Ophir José Braz, Sala 01, Área Especial Central 1, Centro, Luziânia/GO, CEP 72.800-150, neste ato representada pela administradora **THAÍS AVELAR DE OLIVEIRA**, brasileira, administradora, residente e domiciliada em Brasília-DF, CPF nº XXX.271.831-XX, doravante denominada **COMODANTE**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, conforme Processo Administrativo nº **201900005015436**, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e Lei Estadual nº 17.928/2012 suas posteriores alterações bem como normas vigentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 009/2021 - SEAD, nos seguintes pontos:

a) prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, **02/04/2025 a 01/04/2026**; (contagem de prazo conforme orientado no Parecer Jurídico SEAD/ADSET nº 23/2024 - (56777090);

b) ficam alteradas as datas do primeiro e segundo termo aditivo ao Termo de Comodato nº 001/2022, para atendimento da orientação do Parecer Jurídico SEAD/ADSET nº 23/2024 (56777090): 1º Termo aditivo fica prorrogado de **01/04/2023 a 01/04/2024** e o 2º Termo Aditivo fica prorrogado de **02/04/2024 a 01/04/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **02/04/2025 a 01/04/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
Nº 001/2022.

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Originário a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo acordadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito.

(documento assinado eletronicamente)

ALAN FARIAZ TAVARES

Secretário de Estado da Administração

THAIS AVELAR DE
OLIVEIRA:010271831
82

(documento assinado eletronicamente)

THAIS AVELAR DE OLIVEIRA

Luziânia Shopping S/A.

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 201900005015436



SEI 69563224